

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.355, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEREI PERGHER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

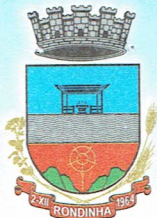
FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>		
<b>0501-15-452-0112-2015 – LIMPEZA PUBLICA</b>		
2015 – LIMPEZA PUBLICA		
3171700000000000 1500 – RATEIO PELA PAR – CR. 49951.0		35.000,00
3371700000000000 1500 – RATEIO PELA PAR – CR. 49959.5		1.000,00
3371700000000000 1501 – RATEIO PELA PAR – CR. 49973.0		1.000,00
4471700000000000 1500 – RATEIO PELA PAR – CR. 49965.0		251.000,00
<b>0501-26-782-0170-2198 – PAVIMENTAÇÃO RURAL</b>		
2198 – PAVIMENTAÇÃO RURAL		
3390300000000000 1500 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 50007.0		1.000,00
3390360000000000 1500 – OUTROS SER. TERC. PF – CR. 50115.8		1.000,00
3390390000000000 1500 – OUTROS SER. DE TERC. PJ – CR. 50201.4		1.000,00
4490510000000000 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 49987.0		280.000,00
<b>0605-13-392-0101-2039 – OFICINAS CULTURAIS/LEI PAULO GUSTAVO</b>		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


## MUNICÍPIO DE RONDINHA

2039 – OFICINAS CULTURAIS/LEI PAULO GUSTAVO	
3350430000000000 1716 – SUBVENÇÕES SOCIAIS CR. 50347.9	50.000,00
3390310000000000 1716 – PREMIAÇÃO CULTURAL AR. CR. 50359.2	600,00
3390360000000000 1716 – OUTROS SER. TERC. PF – CR. 50376.2	110,54
3390390000000000 1716 – OUTROS SER. DE TERC. PJ – CR. 50461.0	100,00
3390480000000000 1716 – OUTROS AUX. FINANCEIROS CR. 50597.8	13.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>634.810,54</b>

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 571.000,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais) no Vínculo: 1500, Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no Vínculo: 1501, Auxílio/Convênios no valor de R\$ 63.810,54 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) no Vínculo: 1716.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 31 DE AGOSTO  
DE 2023.**

  
**NEREI PERGHER**  
Prefeito Municipal em Exercício